

Publique-se.**Registra-se.****Cumpra-se.**

MARCIO LARA PINTO TOLEDO
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

PORTARIA EXTERNA N. 04/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLE OLIVEIRA ABREU** e fiscal substituto **ANTONIO DALTRO NETO** para desempenharem a função de Fiscal do Contrato Nº 004/2018 com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Publique-se.**Registra-se.****Cumpra-se.**

MARCIO LARA PINTO TOLEDO
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2014/JUCEMAT**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por 12 meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 28/02/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MORAIS REZENDE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. LENIL KAZUHIRO MORIBE ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

Partes:
INDEA-MT - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
FASE-MT - Fundo Mato-grossense de Apoio a Cultura da Semente

Objeto: Prorrogação da vigência do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA E FINANCEIRA, registrado no Sistema de Gestão de Convênios de Mato Grosso (SIGCON) sob N.º 001/2013

Vigência: O prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira fica prorrogado até a data de 14 de junho de 2023.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2018.

Contratantes: Guilherme Linares Nolasco - Presidente do INDEA-MT
Gutemberg Carvalho Silveira - Presidente do FASE-MT
Testemunhas: Lécio Victor Monteiro S. da Costa
Thiago Augusto Tunes

PORTARIA INDEA-MT N.º 028/2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cadastro ou atualização de cadastro das propriedades produtoras de algodão e do cadastro das áreas de produção de "sementes para uso próprio" no Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, incisos II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 857 de 13 de fevereiro de 2017;

Considerando o pleito da AMPA - Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão, através do Ofício n.º 21/2018;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta - SEDEC/INDEA-MT N.º 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar excepcionalmente para o dia 31 de março de 2018 o prazo final para cadastro ou atualização do cadastro de propriedades produtoras de algodão, previsto no Artigo 4º da Instrução Normativa Conjunta - SEDEC/INDEA-MT N.º 001/2016, de 03 de maio de 2016, e o cadastro das áreas de produção de "sementes para uso próprio" na cultura do algodoeiro no Estado de Mato Grosso, previsto no Parágrafo 6º do Artigo 6º da Instrução Normativa INDEA/MT N.º 002/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Cuiabá-MT, 16 de março de 2018

Guilherme Linares Nolasco
Presidente

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2017/MTI/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, PUBLICADO NO DOE Nº27083, DE 14/08/2017, PÁGS. 46.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.9-I

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

ONDE SE LÊ: